



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- UNIDOS DE PERUÍBE
Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris- Peruíbe S/P CEP: 11770-382-CNPJ:09.200.291/0001-36

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público DMESP nº 001/2022

1-DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/Entidade

Nome da Organização/Entidade: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL ESPORTIVA		C.N.P.J. 09.200.291/0001-36	
Endereço completo Endereço: Rua Guaporé, nº. 538, bairro: Stella Maris- Peruíbe- CEP: 11770-382.		(013) 99607-6250	
Cidade Peruíbe	UF S/P	CEP 11770-382	
Sitio na internet www.arce.org.br		E-mail arceperuibe@gmail.com	
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 2436-8	CONTA 31.437-4	
Nome do responsável pela Organização/Entidade: LEANDRO AJAMIL CAMPOS FERNANDES		C.P.F. 315.955.528-39	
Endereço completo RUA GUAPORÉ, Nº. 538- BAIRRO: STELLA MARIS cep: 11.770-382		(013) 99607-6250	
Nome do responsável pelas informações financeiras IVO SOARES MELO		C.P.F. 027.013.758-00	
Endereço completo Rua João Sabino, 291, Bairro: São João Batista, Peruíbe- cep: 11770-382		(013) 3455-7890	

Lucho



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- UNIDOS DE PERUIBE
Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris- Peruíbe S/P CEP: 11770-382-CNPJ:09.200.291/0001-36

1.2 Do Serviço a Ser Executado- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

BOXE E EDUCAÇÃO – ESPORTE PARA TODOS- 2024		Usuários :50
Ministração de aulas de Boxe no Complexo esportivo Jardim Brasil e Centro de artes marciais de segunda a sexta feira, no período diurno, vespertino e noturno quando necessário. E se necessário aulas semipresencial e remoto de acordo com os decretos das autoridades públicas e de Saúde sanitária.		
LOCAIS: 1) Complexo Esportivo Jardim Brasil (End.: Av. Mário de Aguiar, 212 - Jardim Brasil) 2) Centro de Artes Marciais (End.: Rua José Veneza Monteiro, SSS - Centro)		Usuários: No mínimo 25 em cada pólo num total de 50 usuários.
Nome do Coordenador de pólo/ administrativo/Responsável: Alberto Aurélio / Vitor Biglia Responsável pela gestão de todas as ações do projeto e terá a responsabilidade de coordenar todas as atividades, planejamento pedagógico e metodológico do projeto e monitoramento das ações, ficará responsável por fazer a intermediação do professor com a escola e a associação, bem como fiscalizar os locais de atuação de cada um deles, atuando diretamente nos locais atendidos ou na sede da associação.	Grau de Escolaridade e/ou Formação Profissional: Licenciatura e Bacharel em Educação Física.	

2- VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO- PERÍODO DE EXECUÇÃO

Vigência 12 – Meses	Início	01/01/2024	Final	31/12/2024
------------------------	--------	------------	-------	------------

3- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

“BOXE e Educação- Esporte para Todos-2024”: Realização de Serviços de ESPORTE multidisciplinar para atendimento de 50 (cinquenta) usuários, dentre eles: crianças, adolescentes e adultos. Projeto deverá contemplar a realização de aulas no módulo 5: Atividades esportivas através da realização de aulas presenciais, aulas on-line (quando for necessário), treinamentos físicos e atividades nas áreas de: Boxe para 50 usuários. Composto por esporte individual, de combate e defesa pessoal na modalidade.

4- PÚBLICO ALVO E FORMAS DE ACESSO- LOCAIS E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O público alvo deverá ser selecionado mediante inscrição do local de Atendimento da ARCE, e no departamento de Esportes, onde nesse caso o departamento direcionará o interessado para o local da atividade, podendo também o monitor e coordenador fazer essa inscrição. Todo e qualquer munícipe de Peruíbe, que esteja inscrito regularmente e que de acordo com os protocolos de saúde, seja submetido a ele e que vise a aprendizagem das

Handwritten signature



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- UNIDOS DE PERUIBE
Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris- Peruíbe S/P CEP: 11770-382-CNPJ:09.200.291/0001-36

regras e fundamentos da modalidade, bem como fortalecimento da saúde em geral.

Crianças, jovens, adolescentes, jovem adulto, idosos e Portadores de necessidades especiais.

O desenvolvimento do presente Projeto ocorrerá em locais designados pela OSC, em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Mais locais poderão ser indicados pela OSC ao longo do Termo, inclusive por solicitação do Departamento Municipal de Esportes, de acordo com a disponibilidade da OSC.

Os locais para a execução dos serviços poderão ser equipamentos públicos ou locais de responsabilidade da OSC, nesses a OSC terá total parceria do Departamento de Esportes para sua utilização, de acordo com a possibilidade e interesse da Administração Pública Municipal por sua cessão.

5- JUSTIFICATIVA/DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

As condições atuais, que tem tornado mais desafiador o trabalho do ser humano profissional em Educação Física, por diversos motivos, a ação desse projeto nos dão oportunidades para contribuirmos para a difícil batalha contra essa situação de pós Pandemia, onde muitos estão entediados, acima do peso, com níveis de stress elevado, portanto, temos o esporte e o lazer como instrumentos de prevenção às comorbidades relacionadas a obesidade e sedentarismo, como Hipertensão, Depressão, Ansiedade, Diabetes, Ociosidade, etc...bem como a promoção e manutenção da saúde física e mental.

Além disso fazer com que Peruíbe retorne ao Patamar de cidade com ambiente propicio turístico e também polo gerador de atletas amadores e de alto rendimento. Nas diversas modalidades esportivas existe representatividade dos atletas da cidade, desde o típico futebol até o diverso mundo dos esportes de combate. As OSCs que prestam serviços em parceria com o Poder Público são conhecidas na região e também sempre nos brindam com sua presença nas capas de periódicos e notícias da área esportiva. Com destaque seus atletas que participam vitoriosos de diversos campeonatos e torneios regionais, estaduais, nacionais e, até mesmo, eventos multi esportivos internacionais. Diversos esportistas surgiram do Município de Peruíbe, incentivando o investimento do Poder Público e da iniciativa privada nessa área tão importante. Também se destaca a prática esportiva no incentivo à dignidade do ser humano, direito de defesa em nossa Constituição. Temos que o incentivo à prática esportiva é meio para distanciamento da juventude da evasão escolar e desincentivo a prática de seus atos irresponsáveis. Para os adultos e idosos, temos tal atividade como meio para a reinserção à vida social, o lazer, a saúde e o cultivo da felicidade.

6. OBJETIVOS

6.1 Objetivo Geral

O Projeto "Boxe e Educação - Esporte para todos" tem como objetivo, Fomentar a prática da modalidade no município, estimular e desenvolver aptidões físicas, através do movimento espontâneo, desenvolver as aptidões perspectivas como meio de ajustamento do comportamento psicomotor, desenvolver o interesse pela música e a criatividade relacionadas ao meio instrumental, preparar os alunos para participação de eventos individuais, em duplas, grupos, musicais e rodas de capoeiras.
Oportunizar aos munícipes da cidade, bem como um melhor aproveitamento de tempo, o fortalecimento do sistema muscular e esquelético, preparação do condicionamento físico e mental, coordenação motora geral e aumento natural da resistência imunológica.

Proporcionar aos usuários: acesso à prática de atividades esportivas amadoras e de alto rendimento, bem como à prática de esportes adaptados e paradesporto, visando seu bem-estar, lazer, saúde e dignidade humana, através de atividades que desenvolvam seus conhecimentos específicos da área e multidisciplinar, buscando a apuração do senso espacial, físico, emocional, intelectual e moral, assegurando-lhes ao mesmo tempo condições para o exercício da cidadania, trabalho em equipe e elevação da autoestima.

leandro



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- UNIDOS DE PERUÍBE
Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris- Peruíbe S/P CEP: 11770-382-CNPJ:09.200.291/0001-36

6.2 Objetivos Específicos

Desenvolvimento de atividades de esporte social e lazer para atender, em locais especificados pelo departamento, as pessoas por ele inscritas, visando sua massificação.
Desenvolver nas quadras de areias municipais e outros locais de Peruíbe a prática do esporte, sob a forma consciente, numa perspectiva educacional e preventiva.
Desenvolver a capacidade física intelectual do usuário por meio de prática esportiva.
Disponibilizar um ambiente para educação esportiva visando estimular a prática de esportes pelos moradores da cidade.
Incentivar o trabalho em equipe e exercitar a cooperação entre os usuários do serviço.
Potencializar um ambiente esportivo para identificação de novos talentos produzindo meios para o acompanhamento do seu desempenho.
Reduzir a evasão escolar na juventude através do incentivo de atitudes responsáveis.
Estimular a valorização do ser humano e respeito às diferenças.
Realizar treinamento de condicionamento físico e defesa pessoal aos praticantes.
Funcional e técnico voltado para o Boxe.
Aprimorar o desenvolvimento psicomotor e melhora do condicionamento físico, promovendo disciplina, saúde e bem estar.
Trabalhar a autoestima e desenvolvimento e superação pessoal.
Realizar aulas de atividades on-line quando for necessário.

7. METODOLOGIA DO SERVIÇO:

A metodologia do serviço integra conteúdo na visão de processo educacional através das atividades físicas, fundamenta-se em alguns princípios como coordenação motora, organização e produção coletiva do conhecimento, neste sentido deve-se permitir que o potencial educativo do esporte aja como elemento principal para inserção social. As atividades serão realizadas em quadras poli esportivas de segunda a sexta-feira no período vespertino e noturno, sendo todas monitoradas por profissionais capacitados.

8. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

8.1 Recursos Humanos

Ocupação Profissional	Qtd.	Grau de Escolaridade	Carga Horária / Semanal	Forma de Contratação
<i>Professor especialista em Boxe</i>				
José Claudio de Santana	01	Ensino médio Graduado especialista em Boxe, graduando Ed. Física	16 horas	MEI
Ocupação Profissional	Qtd.	Grau de Escolaridade	Carga Horária / Semanal	Forma de Contratação

Leandro



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- UNIDOS DE PERUÍBE
 Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris- Peruíbe S/P CEP: 11770-382-CNPJ:09.200.291/0001-36

<i>Coordenador Geral e Coordenador Administrativo:</i>				
Alberto Aurélio Vitor Biglia	01	Ensino Superior completo Educação Física	20 horas	MEI
Ocupação Profissional	Qtd.	Grau de Escolaridade	Carga Horária / Semanal	Forma de Contratação
<i>Auxiliar de Administração Financeira</i>				
Ivo Soares Melo	01	Ensino Superior completo Bacharel em Ciências Econômicas e Administrativas	08 horas	MEI

8.2 Capacidade de atendimento da OSC: 100 crianças/adolescentes, jovens adultos e Idosos.

8.3 Modalidade do Serviço ofertado OSC: Esportes de Base e Rendimento na modalidade de Boxe

8.4. ESTRUTURA FÍSICA: Toda a estrutura utilizada pela Arce é em parceria com o departamento de Esportes, sendo utilizada as quadras de areias Municipais e outros locais, contendo estrutura mínima necessária para atendimento dos usuários, como por exemplo: banheiro masculino e feminino, chuveiros, água potável, armários e locais adequados para armazenamento dos materiais.

Ambiente físico: Quadra esportiva, ginásios	Quantidade: 02	Capacidade de Atendimento: 25 alunos por quadra, período e turma, num total de até 50 alunos.	Equipamentos disponíveis: Quadras municipais e outros locais.
--	-------------------	--	--

Handwritten signature



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- UNIDOS DE PERUÍBE
 Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris- Peruíbe S/P CEP: 11770-382-CNPJ:09.200.291/0001-36

9. DIRETRIZES: METAS DE ATENDIMENTO

EM CASO DE AULAS REMOTAS:

Sendo obrigados a interromper aulas presenciais por motivos sanitários, a ARCE, adotará o mesmo procedimento que adotou em 2021 quando foi necessário essa ação, ou seja:

Professor adaptará as aulas para o modo On Line (Aulas teóricas e práticas com treinamentos funcionais), sendo organizado com links através de plataformas digitais: Zoom e WhatsApp. Dando continuidade ao planejamento inicial, através de sequência didática para cada modalidade.

No caso das aulas presenciais: Seguiremos nossa metodologia e pedagogia juntamente com o planejamento anual e plano de aula do professor para atingir os objetivos e metas qualitativas e quantitativas.

NO CASO DE AULAS PRESENCIAIS: Para a Execução dos serviços do módulo 5, na modalidade de Boxe, a ARCE, deverá respeitar as seguintes diretrizes para comprovação da execução plena:

ATIVIDADES	METAS	INDICADORES	PRAZO
Módulo 5: Boxe			
Professor:	1) Realizar a inscrição, cadastrando 50 usuários, e encaminhando ao coordenador durante todo o período do projeto.	Preenchimento de ficha de inscrição.	Diariamente.
Professor:	2) Ministras aulas de Boxe com objetivos técnicos e táticos bem como condicionamento físico, ensinamento das regras e fundamentos básicos da modalidade: Jab, Gancho, Cruzado, Direto, etc...	Relatório na lista de chamada e com comprovação de no mínimo de 75% de frequência.	Diariamente. Entregar Relatório de atividades, resumo de lista e Lista de presença mensalmente.
Professor:	3) Ajudar na Organização de 01 Evento de Boxe.	Relatório fotográfico para evidenciar as atividades realizadas.	Nas datas dos respectivos eventos.
Professor:	4) Selecionar os destaques para participar de Competições no município.	Relatório fotográfico para evidenciar as atividades realizadas.	Nas datas dos respectivos eventos.

fechado



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- UNIDOS DE PERUÍBE

Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris- Peruíbe S/P CEP: 11770-382-CNPJ:09.200.291/0001-36

Professor:	5) Promover atividades esportivas e recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, a integração social e ao desenvolvimento pessoal dos alunos; elaborar aulas direcionadas a modalidade esportiva. Promover atividades lúdicas estimulantes.	Lista de Presença e relatório de Atividades	Diariamente
Coordenador	6) Integrar e intermediar todas as ações entre professor e escola, departamento e Associação e elaborar relatório de execução de atividades mensal constando de forma pedagógica e fotográfica todas essas ações.	Relatório Pedagógico de execução de atividades com os indicadores de números de participantes e locais e ações dos professores.	Mensal
10.EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES			
Coordenação:	Acompanhamento dos trabalhos na sede e nos locais de execução.	Quadro com descrição de dias e locais de atuação.	Semanalmente.
Coordenação:	Ajudar na Organização de 1 (Um) Evento na modalidade em parceria com o Departamento de Esportes.	Relatório fotográfico para evidenciar as atividades realizadas.	Semestralmente
Coordenação:	Acompanhar a Frequência dos Monitores e Alunos.	Relatório de Frequência	Mensalmente.
Coordenação:	Submeter os usuários a avaliação do projeto através de pesquisa elaborada em parceria com o departamento de Esportes.	Pesquisa de Satisfação preenchida por pelo menos 75% dos usuários.	02 (duas) no mínimo, na vigência do Termo.
Acompanhamento:	Recepcionar as fichas de Inscrição e relatório, e encaminhar ao	Relatório com Movimentação de	Mensalmente.

Peruíbe



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- UNIDOS DE PERUÍBE
Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris- Peruíbe S/P CEP: 11770-382-CNPJ:09.200.291/0001-36

	departamento de esportes.	Alunos.	
Acompanhamento:	Elaborar relatório circunstanciado de Atividades e frequência.	Protocolo de Entrega ao Gestor do termo.	Mensalmente.
	Encontro Trimestral entre Entidade (coordenadores e monitores) e departamento de Esportes	Ata da Reunião com compromissos assumidos e objetivos alcançados.	Sempre que convocado pelo departamento de Esportes.

Peruíbe, 07 de Dezembro de 2023.


Leandro Ajamil Campos Fernandes

Presidente da Arce